



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 24/2023

(Revogada pela [Portaria Cremeb nº 19/2024](#))

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957](#), alterada pela [Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004](#) e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958](#), alterado pelo [Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021](#);

CONSIDERANDO que o CREMEB se constitui numa Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público e, portanto, necessário o acompanhamento e apreciação do registro e guarda do seu patrimônio, bem como a aquisição e alienação dos bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO a [Resolução CFM nº 2.124/2015](#), que fixa as normas e procedimentos para controle, reavaliação, depreciação, amortização e inventário dos bens patrimoniais no âmbito dos Conselhos de Medicina;

CONSIDERANDO que o inventário “é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e seu estado de conservação” (artigo 51 da [Resolução CFM 2124/2015](#));

CONSIDERANDO que a realização do inventário anual compete à Comissão de Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Patrimônio, conforme estabelecido no art. 54 da [Resolução CFM 2124/2015](#):

1. Conselheiro Antonio Edson Souza Meira Júnior - Presidente
2. Sra. Judite Santos Souza – membro
3. Sra. Inez Francisca Souza Conceição – membro



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório do Inventário Anual até o dia 28.04.2024 ao Diretor Tesoureiro, que o levará ao conhecimento do Presidente do CREMEB.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão vigorará até o dia 05.05.2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a [Portaria nº 19/2022](#).

Salvador, 04 de maio de 2023.

Cons. Otávio Marambaia dos Santos

Presidente